

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

DECRETO Nº 2.168, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Delega atribuição ao
Secretário Municipal
da Habitação,
conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica do Município de Palmas](#), art. 71, III, combinado com o parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal da Habitação a atribuição para assinatura dos atos necessários à instituição e convenção de condomínio de empreendimentos habitacionais de interesse social, de propriedade do Município de Palmas, geridos pela Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas